

Lei nº 7/59

Aprova o Código de Posturas do Município
de Luís Alves.

Guilherme Schmauke, Prefeito Municipal de Luís Alves,
Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara
Aprovou a seu sancionou a seguinte lei:

- Art. 1º.- Fica aprovado o Código de Posturas Municipais que por aqui subscreito,
baixa com a presente lei.
- Art. 2º.- O Código será impresso para a distribuição gratuita no município.
- Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de fevereiro de 1959.

Guilherme Schmauke
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria a presente lei, em 25 de
fevereiro de 1959.

Sebastião de Andrada
p. secretário